



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.

Lei nº 1.221/2014

EMENTA: Estabelece o Novo Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação e dá outras Providencias.

O Prefeito do Município do Exu faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Exu- Casa Mundinho Geraldo - aprovou em sessão ordinária no dia 28 de fevereiro de 2014 e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das remunerações dos docentes do Magistério Público da Educação Básica, que corresponderá ao Novo Piso Salarial Profissional Municipal de acordo com o previsto no Artigo 62 na Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases na Educação Nacional, conforme Matrizes de vencimentos bases em anexo.

Art. 2º - As despesas da execução dessa Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do município e da complementação do repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o fundo de manutenção do desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu - PE, 10 de março de 2014



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50.

